Real Minas II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 53.323.703/0001-17

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 36.113.876/0001-91)

Demonstrações financeiras do exercício findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Real Minas II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ 53.323.703/0001-17
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3-7
Demonstração das posições financeiras	8
Demonstração dos resultados	9
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12-26

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e Administrador do
Real Minas II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Rio de Janeiro – RJ

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **Real Minas II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("FUNDO"), as quais compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 30 de junho de 2026, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto contido na seção a seguir intitulada "Base para Opinião com Ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Real Minas II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalva

Conforme divulgado na Nota Explicativa 17.a (Eventos Subsequentes), o Real Minas II FIDC detém 100% de participação no Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo Investido"), o qual mantinha na sua carteira, em 30 de junho de 2026, Notas Comerciais de emissão de companhia que incorreu em atrasos de pagamento nos meses de maio e junho de 2026 e que, subsequentemente, teve deferido o processamento de sua recuperação judicial, em julho de 2026, e o vencimento antecipado das Notas Comerciais declarado pelos titulares, em agosto de 2026, em razão dos inadimplementos..

Em virtude de não ter sido elaborada uma avaliação formal de mensuração do valor justo ou de perda esperada para referidas Notas Comerciais na data-base de 30 de junho de 2026 que mensurasse o impacto dos atrasos iniciais antes dos eventos ocorridos em agosto de 2026, não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor recuperável desse ativo no Fundo Investido em 30 de junho de 2026. Consequentemente, não nos foi possível determinar se haveria necessidade de ajustes ao saldo do investimento e ao Patrimônio Líquido do Fundo nessa data-base, cujo montante máximo de exposição afetado pelos eventos de agosto de 2026 atinge até R$ 46.617 mil, equivalente a 13,93% do Patrimônio Líquido do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração do valor de mercado dos investimentos em cotas de fundos de investimento

Na data-base examinada, o Fundo possuía o equivalente a 77,62% do seu patrimônio líquido investido em cotas de fundo de investimento, que são mensuradas ao valor justo, atualizadas pelos valores de suas cotas patrimoniais, divulgadas pelos respectivos administradores. A determinação do valor dos investimentos mantidos em cotas de fundos de investimento foi considerada como um principal assunto de auditoria pela representatividade desses investimentos em relação ao patrimônio líquido do FUNDO.

Como nossa Auditoria conduziu o assunto:
Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários às circunstanciais:

i) Obtivemos a confirmação da quantidade de cotas de fundos investidos, detidas pelo FUNDO;

ii) Avaliamos a razoabilidade da valorização do Patrimônio Líquido do fundo investido e seu reflexo nas demonstrações financeiras do FUNDO;

iii) Confrontar os registros na carteira do Fundo e saldos contábeis com os valores envolvidos nas operações.

iv) Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto evidenciadas nas notas explicativas às Demonstrações Financeiras.

Mensuração do valor justo de títulos e valores mobiliários
Na data-base examinada, o Fundo possuía o equivalente a 22,37% do seu patrimônio líquido investido em títulos públicos federais, que são atualizadas a valor justo com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. A mensuração do valor justo de títulos e valores mobiliários foi considerada como um principal assunto de auditoria pela representatividade desses investimentos em relação ao patrimônio líquido do FUNDO.

Como nossa Auditoria conduziu o assunto:
Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários às circunstâncias:

i) Obtivemos a confirmação da quantidade e da valorização de títulos públicos federais com base na posição de custódia SELIC;

ii) Confrontamos as aplicações e resgates com os registros de liquidação dessas operações;

iii) Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto evidenciadas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior.

As demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 30 de junho de 2025, apresentadas comparativamente por força da regulamentação vigente, foram anteriormente auditadas por outros auditores independentes, com base nas normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 27 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

b) Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

d) Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

e) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2026.

TAG AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S.
CRC - RJ 002754/O-8

MAURO DA COSTA MESQUITA
Contador CRC - RJ 067.300/O-2

Real Minas 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 53.323.703/0001-17

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

Aplicações	Nota	2026		2025	
		Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		**1**	**-**	**2**	**-**
Bancos	**4**	1	-	2	-
Operações compromissadas	**4.a)**	**312**	**0,09**	**178**	**0,05**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**74.519**	**22,28**	**110.301**	**31,73**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b)**	**259.597**	**77,62**	**237.282**	**68,25**
Despesas antecipadas		**34**	**0,01**	**33**	**0,01**
Taxa de fiscalização CVM a diferir		34	0,01	32	0,01
Taxa ANBIMA a diferir		-	-	1	-
Total do ativo		**334.463**	**100,00**	**347.796**	**100,04**
Valores a pagar		**-**	**-**	**114**	**0,04**
Taxa de administração		-	-	56	0,02
Taxa de custódia		-	-	25	0,01
Taxa de controladoria		-	-	24	0,01
Consultoria		-	-	7	-
Taxa de escrituração		-	-	2	-
Total do passivo		**-**	**-**	**114**	**0,04**
Patrimônio líquido		**334.463**	**100,00**	**347.682**	**100,00**
Total de 269.476 cotas a R$ 1.241,1609		334.463	100,00	-	-
Total de 269.476 cotas a R$ 1.290,2156		-	-	347.682	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**334.463**	**100,00**	**347.796**	**100,04**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Real Minas 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 53.323.703/0001-17

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2026	2025
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b)**	**17.296**	**10.573**
Operações compromissadas	**4.a)**	**152**	**23**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**12.113**	**12.550**
Demais receitas		**113**	**301**
Reversão de provisões operacionais		113	301
Total das receitas		**29.674**	**23.447**
Demais despesas	**9**	**(1.352)**	**(1.457)**
Taxa de gestão		(797)	(791)
Taxa de administração		(254)	(301)
Taxa de custódia		(254)	(223)
Outras despesas		(47)	(142)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**28.322**	**21.990**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Real Minas 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 53.323.703/0001-17

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início		**347.682**	**325.692**
Total de 269.476 cotas a R$ 1.208,6129		-	325.692
Total de 269.476 cotas a R$ 1.290,2156		347.682	-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**28.322**	**21.990**
Cotas amortizadas	**7.a)(ii)**	**(41.541)**	**-**
Patrimônio líquido no final		**334.463**	**347.682**
Total de 269.476 cotas a R$ 1.290,2156		-	347.682
Total de 269.476 cotas a R$ 1.241,1609		334.463	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Real Minas 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 53.323.703/0001-17

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendas com operações compromissadas	**4.a)**	152	23
Aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b)**	(5.019)	(6.000)
Venda/Amortização de títulos públicos federais	**5.a)**	47.895	7.405
Pagamento de taxa de gestão		(797)	(800)
Pagamento de custódia		(254)	(219)
Pagamento de taxa de administração		(254)	(293)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(40)	(40)
Pagamento de taxa ANBIMA		(5)	(6)
Pagamento de taxa B3		(4)	(4)
Pagamento taxa de consultoria		-	(40)
Pagamento de taxa de controladoria		-	(21)
Pagamento de auditoria externa		-	(16)
Pagamento de taxa de escrituração		-	(14)
Pagamento de auditoria de lastro		-	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais		**41.674**	**(29)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**7.a)(ii)**	**(41.541)**	**-**
Amortização de cotas		(41.541)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(41.541)**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**133**	**(29)**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	180	209
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	313	180
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**133**	**(29)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O Real Minas II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 28 de dezembro de 2023, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissional, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Capri Investimentos Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 29 de setembro de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo é representado por disponibilidades e operações compromissadas.

As operações compromissadas são lastreadas por títulos públicos, porém, o resgate é feito no dia útil posterior "over night", dessa forma, é um ativo de liquidez imediata.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são reconhecidos na data da negociação, quando o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são classificados, conforme o modelo de gestão e a natureza de seus fluxos de caixa, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas diretamente no resultado. Esta categoria está composta por operações compromissadas, títulos públicos federais e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos à constituição de provisão para perdas de crédito esperadas. Não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

(iii) Provisão para perdas esperadas
A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2026	2025
Bancos		1	2
Operações compromissadas	**4.a)**	312	178
Total		**313**	**180**

a) Operações compromissadas

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da aprovação, valorizados ao valor justo por meio do resultado, diariamente, conforme a taxa de mercado da negociação da operação. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente às operações compromissadas.

	2026	2025
Valor de compra	312	178
Valor de revenda	312	178
Taxa da operação (% a.d)	14,11	0,05
Quantidade de dias (over)	2	2
Garantia	LTN	LTN

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo reconheceu o montante de R$ 152 (R$ 23 em 2025), como rendimento de operações compromissadas, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Operações compromissadas".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2026			2025		
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	3.865	74.519	Acima de 365 dias	6.589	110.301	Acima de 365 dias
Total		**74.519**			**110.301**	

(ii) Movimentação

	2026	2025
Saldo inicial	110.301	105.156
Venda/Amortização	(47.895)	(7.405)
Ajuste a valor justo	12.113	12.550
Saldo final	**74.519**	**110.301**

b) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas do fundo de investimento em direitos creditórios ("FIDC") são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a cotas de FIDC.

(i) Posição

					2026
Denominação	**CNPJ**	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo**
Credencial - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	10.528.349/0001-54	Única	2.987	84.238,6596	251.623
Asa Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Invest em Direitos Creditórios Resp. Ltda	49.916.151/0001-83	Subordinada	2.998	1.358,9352	4.075
Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP de Responsabilidade Limitada	17.250.006/0001-10	Sênior 7	2.987	1.305,6072	3.899
					259.597

					2025
Denominação	**CNPJ**	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo**
Credencial - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	10.528.349/0001-54	Única	2.925	78.813,6473	230.538
Asa Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Invest em Direitos Creditórios Resp. Ltda	49.916.151/0001-83	Subordinada	2.998	1.143,8835	3.430
Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP de Responsabilidade Limitada	17.250.006/0001-10	Sênior 7	2.987	1.109,7166	3.314
					237.282

- **Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Credencial FIDC")**
  O Credencial FIDC iniciou as atividades em 13 de fevereiro sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores profissionais. O Credencial FIDC adquiriu direitos creditórios oriundos de operações de mútuo e financiamento imobiliário com lastro em contratos de promessa de compra e venda mútuo, operações originárias de contratos de compra e venda mercantil, ou prestação de serviços, cujos pagamentos serão realizados a prazo pelos devedores, operações originária de contratos de compra e venda mercantil, ou prestação de serviços, cujos pagamentos serão realizados pelos devedores sediados no exterior e debêntures a vencer, lastreadas pelas expectativas escriturais de emissão. As demonstrações financeiras do fundo investido, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas pelos mesmos auditores independentes que emitiram relatório sem modificação.

(ii) Movimentação

	2026	2025
Saldo inicial	237.282	220.709
Aplicação	5.019	6.000
Ajuste a valor justo	17.296	10.573
Saldo final	**259.597**	**237.282**

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos (“ativos inadimplidos”), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos

inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento

das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

7 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

O Fundo poderá emitir novas cotas, de tempos em tempos e ressalvada a emissão novas cotas para fins de realização de aportes adicionais pelos cotistas, estando sujeita a decisão dos cotistas reunidos em assembleia geral.

O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo, pelos cotistas, será de R$1.000.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não foram integralizadas cotas.

(ii) Amortização

Desde que aprovado pela totalidade dos cotistas reunidos em assembleia geral de cotistas, o patrimônio líquido do Fundos assim o permita e o Fundo conte com recursos em moeda corrente nacional suficientes na ocasião, será realizada a amortização de parcela do valor de cada cota, em data e montante a serem definidos por meio da referida assembleia geral.

Mediante prévia aprovação em assembleia geral, o produto da amortização, do resgate ou da alienação, total ou parcial, dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira do Fundo, limitado ao valor que exceder a reserva de despesas e encargos descrito no regulamento, será destinado à amortização das cotas.

Os pagamentos referentes às cotas somente poderão ser realizados por meio da dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros de liquidez na hipótese de liquidação do Fundo, observado o que for deliberado por meio da respectiva assembleia geral.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, ocorreram amortização de cotas no montante total de R$ 41.541. (No exercício findo em 30 de junho de 2025, não ocorreram amortização de cotas).

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve resgate de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

As cotas do Fundo são escriturais e registradas para fins de custódia na B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A."), não sendo objeto de negociação em mercado organizado.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais e possui cotas de subclasse única. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em	Valor da cota	Rentabilidade (*) (%)
30 de junho de 2026	1.241,1609	8,89
30 de junho de 2025	1.290,2200	6,75

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 7 a) (ii)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8 Serviços contratados

As operações compromissadas estão registradas e custodiadas, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia ("SELIC") do Banco Central do Brasil.

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A..

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

9 Encargos do Fundo

	2026		2025	
	Valor	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Taxa de gestão	797	0,24	791	0,25
Taxa de administração	254	0,08	301	0,09
Taxa de custódia	254	0,08	223	0,07
Taxa de fiscalização CVM	38	0,01	41	0,01
Taxa ANBIMA	5	-	6	-
Taxa B3	4	-	4	-
Consultoria	-	-	34	0,01
Taxa de controladoria	-	-	24	0,01
Auditoria externa	-	-	16	0,01
Taxa de escrituração	-	-	13	-
Auditoria de lastro	-	-	4	-
Total	**1.352**	**0,41**	**1.457**	**0,45**
Patrimônio líquido médio		**331.980**		**317.697**

a) Remuneração da administração do Fundo

Será devida à administradora, pelo desempenho de suas atribuições definidas neste Regulamento, uma remuneração mensal equivalente a 0,25% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo até R$ 50.000, acrescida de 0,15% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo acima de R$ 50.000, pagáveis mensalmente à razão de 1/12, apurado sobre o patrimônio líquido no último dia útil de cada mês, devida a primeira último dia útil de cada mês em que for realizada a primeira integralização de Cotas e as demais no último dia útil dos meses subsequentes.

Independentemente dos percentuais mínimo e máximo acima indicados, a Administradora sempre fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$18, ainda que a taxa de administração calculada nos termos acima não alcance tal valor.

Será devido ao Gestor, pelo desempenho de suas atribuições, uma remuneração mensal equivalente a 0,01% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, pagáveis mensalmente à razão de 1/12, apurado sobre o patrimônio líquido no último dia útil de cada mês, devida a primeira no último dia útil do mês em que for realizada a primeira integralização de cotas e as demais no último dia útil dos meses subsequentes.

Será devida ao custodiante, a título de taxa máxima de custódia, pelo desempenho de suas atribuições definidas neste regulamento, uma remuneração mensal equivalente a 0,25% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo até R$ 50.000, acrescida de 0,20% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo entre R$ 50.000 e R$ 100.000, acrescida de 0,15% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo que exceder R$ 100.000, pagáveis mensalmente à razão de 1/12, apurado sobre o patrimônio líquido no último dia útil de cada mês, devida a primeira no último dia útil do mês em que for realizada a primeira integralização de cotas e as demais no último dia útil dos meses subsequentes.

Independentemente dos percentuais mínimo e máximo acima indicados, o custodiante sempre fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$18, ainda que a taxa máxima de custódia calculada nos termos acima não alcance tal valor.

O Fundo não pagará taxa máxima de distribuição, considerando a ausência de efetivos esforços de distribuição e de custo eventual atribuído a tal atividade.

Os valores mínimos da taxa de administração e da taxa máxima de custódia, serão atualizados a cada período de 12 meses, contado a partir da data da primeira integralização de cotas, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços ao Mercado ("IGP-M") ou, na sua falta, do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna ("IGP-DI"), ambos divulgados pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua falta, do Índice de Preços ao Consumidor ("IPC") divulgado pela Fipe Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo.

10 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.
Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

11 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

12 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

13 Atos societários

No dia 01 de agosto de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a amortização proporcional entre principal e rendimento de quotas do Fundo no valor de R$ 22.000 aos cotistas, que deverá ocorrer em até 5 dias após a assinatura da presente ata, bem como a dispensa da Administradora do envio do resumo da referida ata.

No dia 08 de dezembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a amortização proporcional entre principal e rendimento de quotas do Fundo no valor de R$ 11.495 aos cotistas, que deverá ocorrer em até 5 dias após a assinatura da presente ata.

No dia 27 de janeiro de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a amortização proporcional entre principal e rendimento de quotas do Fundo no valor de R$ 8.050 aos cotistas, que deverá ocorrer em até 5 dias após a assinatura da presente ata.

14 Demandas judiciais

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo onde a probabilidade de perda seja avaliada como possível ou provável.

15 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas abrangem os serviços de administração, gestão, custódia e controladoria contratados junto à Administradora, ao Gestor e a entidades sob controle comum ou influência significativa. O detalhamento das taxas e os montantes das despesas apropriadas estão discriminados na nota explicativa 9, observando as diretrizes do regulamento e as práticas de mercado.

Tais operações são realizadas no curso normal das atividades do Fundo, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas.

16 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela TAG Auditoria e Consultoria Empresarial S/S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17 Eventos subsequentes

a) Evento subsequente em fundo investido

O Real Minas II FIDC detém 100% das cotas emitidas pelo Credencial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo Investido"), que por sua vez investe recursos em Notas Comerciais de companhia emissora fechada. A emissora incorreu no inadimplemento dos pagamentos das parcelas de juros remuneratórios e amortização devidos nas datas de 16/05/2026 (pagamento parcial), 16/06/2026 e 16/07/2026.

Em 14 agosto de 2026, a administração do Fundo Investido promoveu a reavaliação do risco de crédito de Notas Comerciais mantidas em sua carteira em decorrência do vencimento antecipado das obrigações, aprovado em assembleia de credores e do subsequente deferimento do processamento da Recuperação Judicial da companhia emissora. A partir de então registrou provisionamento de 100% de perda do ativo investido indiretamente.

Considerando que em 30 de junho de 2026 referidas Notas Comerciais representavam 18,52% do Patrimônio Líquido do Credencial FIDC e que a posição nesse fundo é representativa de 75,24% da carteira do Real Minas II FIDC, o patrimônio líquido do Real Minas II FIDC está sujeito a uma redução de 13,93% em função desse evento subsequente.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Alexandre Lodi de Oliveira
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 076.922.737-66